



FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

CONSULTA PÚBLICA Nº 05/2017

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA PARA EXPOSIÇÃO CULTURAL TEMÁTICA DE DINOSSAUROS

ANEXO I

1. Os objetivos da Consulta Pública.

- a. Verificar a existência de empresas interessadas na Licitação;
- b. Receber e avaliar sugestões, para possível aprimoramento do Projeto Básico;
- c. Avaliar a completude e a coerência das especificações técnicas;
- d. Dar ampla divulgação e transparência no processo licitatório da FJZB.

2. Normas e procedimentos da Consulta.

- a. A presente Consulta ficará disponível no site da FJZB no período de **31/05/2017** à **14/06/2017**;
- b. Os questionamentos, sugestões e respostas ao item 3 deverão ser encaminhados, exclusivamente, pelo endereço eletrônico cpl@zoo.df.gov.br até o dia **14/06/2017** com o Título/Assunto “Consulta Pública 05/2017”;
- c. Esta Consulta Pública não constitui compromisso de contratação por parte da FJZB;
- d. As empresas interessadas não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública;
- e. A FJZB reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as respostas a esta Consulta Pública.

3. As questões a serem respondidas pelos interessados.

- a. Há interesse em participar da licitação?
- b. As especificações do Projeto Básico foram compreendidas? Em caso negativo, quais itens precisam ser esclarecidos?
- c. A empresa possui equipe técnica conforme exigências obrigatórias?



-
- d. A empresa avalia que as exigências obrigatórias da equipe técnica descrita no Projeto Básico são suficientes para execução do objetivo? Em caso negativo, quais as sugestões?

4. Projeto Básico.

- a. Projeto Básico Permissão de Uso de espaço para exploração comercial de área da Fundação Jardim Zoológico de Brasília para Exposição Cultural Temática de Dinossauros;
- b. Documento de referência para análise e sugestões dos interessados.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS
ASPLAN - FJZB



PROJETO BÁSICO

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA PARA EXPOSIÇÃO CULTURAL TEMÁTICA DE DINOSSAUROS

**Brasília – DF
2017**

Sumário

INTRODUÇÃO.....	6
1. OBJETO	8
2. OBJETIVO	8
3. JUSTIFICATIVA.....	9
4. DOS VALORES DAS TAXAS E PERCENTUAIS.....	9
5. DA DEFINIÇÃO DO VALOR DA TAXA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL MÍNIMA	10
6. DA BILHETERIA (venda de ingressos para acesso à exposição cultural temática e demais atrações ofertadas por ela)	10
7. DA VISITAÇÃO DO PÚBLICO À EXPOSIÇÃO CULTURAL TEMÁTICA E DEMAIS ATRAÇÕES.....	11
8. PAGAMENTOS E REAJUSTES	12
9. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA	12
10. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE	19
11. DAS SANÇÕES.....	20
12. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	21
13. DA CAUÇÃO E GARANTIA	22
ANEXO I.....	23
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	23
ANEXO II.....	29
MEMORIAL DESCRITIVO	29
1. SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL DE RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA.....	29
1.1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:.....	29
1.2. FUNDAÇÕES:.....	30
1.3. ALVENARIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS:	30
1.4. COBERTURAS:	31
1.5. FECHAMENTOS:	31
1.6. FORRO DE GESSO:.....	32
1.7. ELÉTRICA:.....	32
1.8. ILUMINAÇÃO:.....	32
1.9. PORTAS E CAIXILHOS:	33
1.10.HIDRÁULICA:.....	34
1.11. PINTURA:	34
1.12. PISOS:	35
1.13. PISO DE CAMINHADA:	35
1.14. CIRCUITO DE ARBORISMO:.....	35



1.15. FECHAMENTOS LATERAIS:	35
1.16. BASES PARA OS DINOSSAUROS GRANDES:.....	36
1.17. VULCÃO:	36
1.18. RESUMO DAS ÁREAS E PERÍMETROS:	36
1.19. ENTULHOS E REMOÇÕES:.....	37



INTRODUÇÃO

O Jardim Zoológico de Brasília foi a primeira instituição ambientalista originada no Distrito Federal antes mesmo da criação da cidade. Inaugurada em 6 de dezembro de 1957, a Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB hoje está vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. Constitui-se em um órgão da administração indireta, responsável pela gestão de um complexo ecológico formado pela combinação de três parques ambientais além de atuação em estudos científicos coordenados pela Universidade Ambiental (UNIAMBIENTAL), com sede a ser instalada no Zoológico.

A instituição tem a missão de manter-se como um centro de excelência voltado para a conservação, a pesquisa, a educação e o lazer. O compromisso sócio ambiental é ressaltado nas várias ações voltadas para a defesa e preservação da fauna e flora brasileira. Nesse sentido a FJZB tem se consolidado como referência nas questões voltadas à pesquisa com animais silvestres, colaborando com a produção, sistematização e disseminação de informações e novas tecnologias que contribuam para a preservação do meio ambiente. São mais de 50 pesquisas realizadas nos últimos anos dentre as quais 24 concluídas e as restantes em andamento.

O Zoológico ocupa uma área privativa 1.397.500M² do próprio jardim. Este último conta com uma variedade de espécies animais do Brasil e do mundo dentre os quais diversos viveiros e lagos artificiais para o melhor conforto do plantel de 1.000 animais que lá vivem, alguns inclusive sob ameaça de extinção. São aves, répteis, mamíferos, invertebrados e artrópodes, totalizando mais de 300 espécies com destaque maior na fauna representativa da América do Sul.

Aberto à visitação de terça a domingo, o Zoológico de Brasília recebe em média, aproximadamente 1.000.000 de visitantes por ano, especialmente nos fins de semana e feriados. As visitas constituem uma oportunidade para milhares de pessoas conhecerem um pouco da biodiversidade aqui representada. O espaço é considerado uma ótima opção de lazer com a família e aos que buscam um refúgio natural, constituindo um dos poucos destinos que une diversão e conhecimento para a cidade.

Aproveitando o excelente espaço que a Fundação tem, tanto em qualidade da natureza e suas instalações, como em quantidade em m², com um excelente número de público visitante e ainda sabendo das dificuldades econômicas e financeiras que o DF e conseqüentemente a Fundação vem passando, a Unidade de Projetos e Programas da FJZB, em meados de março de 2015, no intuito de apresentar soluções que melhorassem a arrecadação financeira do Zoo Brasília, e contribuir na desoneração das



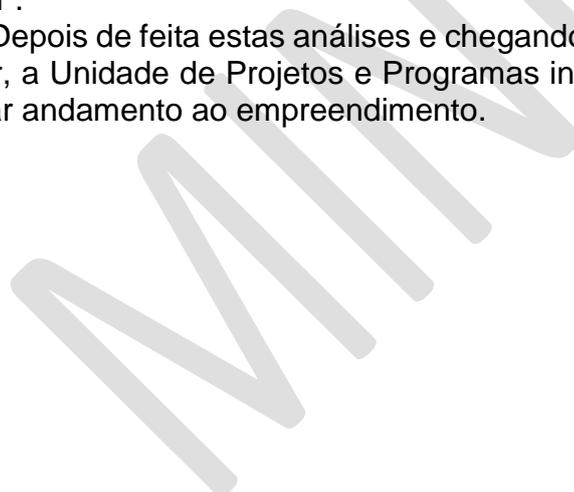
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
UNIDADE DE PROJETOS E PROGRAMAS**



contas do GDF, fez uma pesquisa sobre a possibilidade de se implantar uma exposição de animais de réplicas robotizadas nas dependências da mesma, e constatou que o empreendimento seria viável por meio de um processo licitatório. Dentre as exposições existente no mercado foram observadas especialmente aquelas que tivessem uma ligação direta com os pilares fundamentais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Educação Ambiental; Social; Conservação da Natureza; Cultura e Lazer. Podemos citar desta pesquisa de mercado algumas como: Exposição de insetos gigantes; exposição de animais pré-históricos da era do gelo, animais do continente Africano e animais pré-históricos da era mesozoica os dinossauros.

Durante o planejamento e a pesquisa, também serviu-nos como referência para tomada de decisão quanto a escolha, a Exposição que se encontrava em funcionamento na Fundação Parque Zoológico de São Paulo onde a Comissão de Parcerias e equipe do Zoológico de Brasília esteve em visita técnica em julho de 2015. Após retorno da visita técnica feita ao Zoológico de São Paulo os membros da Comissão de Parcerias e equipe técnica do Zoo Brasília decidiram por unanimidade que a melhor exposição a ser implantada no Zoo Brasília seria a Exposição Cultural Temática de Dinossauros, baseado também nos relatos positivos da experiência do funcionamento da referida exposição pelos gestores da Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Outro fator preponderante pela decisão da implantação da referida exposição é o fato de que é uma exposição permanente e única na Região do Centro Oeste, o que atrairá mais turistas para Brasília, fomentando todo um círculo de mercado gerando mais ativo para a FJZB e o GDF.

Depois de feita estas análises e chegando as constatações referidas no parágrafo anterior, a Unidade de Projetos e Programas iniciou a elaboração deste Projeto Básico para dar andamento ao empreendimento.





PROJETO BÁSICO

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA PARA EXPOSIÇÃO CULTURAL TEMÁTICA DE DINOSSAUROS EM MODELOS ROBOTIZADOS, CIRCUITO DE ARVORISMO, SALA DE CINEMA 5D, LOJA TEMÁTICA DE CONVÊNIENTIA, E INTERATIVIDADES.

1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a Permissão de Uso para exploração Comercial de Exposição Cultural Temática de dinossauros em modelos robotizados, no tamanho natural de dinossauros em vida, alocados num cenário com área total de 4.800m², simulando a paisagem existente durante a Era Mesozóica, a qual deverá ser instalada na área que se inicia próximo ao antigo restaurante, passando próximo ao playground e a 100m do recinto das ariranhas, sendo seus limites circundados pela pista interna e galeria de águas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, sito à Avenida das Nações Via L 4 Sul, Brasília – DF, conforme estabelecido neste Projeto Básico e seus respectivos anexos, mediante o pagamento de uma retribuição mensal.

São as coordenadas da poligonal definida para essa instalação:

V1	-	15o	50'	50.80"	S	/	47o	56'	06.16"	O
V2	-	15o	50'	49.93"	S	/	47o	56'	05.44"	O
V3	-	15o	50'	50.96"	S	/	47o	56'	04.42"	O
V4	-	15o	50'	52.42"	S	/	47o	56'	03.89"	O
V5	-	15o	50'	53.36"	S	/	47o	56'	03.98"	O
V6	-	15o	50'	53.32"	S	/	47o	56'	04.99"	O
V7	-	15o	50'	52.06"	S	/	47o	56'	05.44"	O
V8	-	15o	50'	50.67"	S	/	47o	56'	06.35"	O

2. OBJETIVO

O objetivo da pretendida permissão é trazer para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília uma Exposição de Animais Pré-históricos tipo Dinossauros mecanizados exibindo animais da Era Mesozóica, sala de cinema de no mínimo 5-D, circuito de arvorismo, loja temática de conveniência e interatividades, oferecendo aos visitantes do Zoológico e população de Brasília mais uma opção de lazer, educação e conhecimento,



contribuindo substancialmente na melhoria da sustentabilidade ambiental, econômica e financeira da FJZB.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de se implantar a Exposição nas dependências da FJZB, com o intuito de proporcionar maior visibilidade e publicidade nas atividades da Fundação e proporcionar ao público visitante uma interatividade ímpar, uma vez que nesta Região/Centro Oeste, não há nenhuma outra exposição à altura desta pretendida, e com isto também melhorar o percentual de sustentabilidade financeira da FJZB. Com a Exposição, será acrescentado a esta Fundação:

- a) Educação ambiental e cultural;
- b) Divulgação Científica com acesso às informações básicas do tema;
- c) Interação do público com os animais da exposição e natureza;
- d) Maior visibilidade da Fundação nos meios de Comunicação;
- e) Lazer para o visitante; e
- f) Aumento de arrecadação.

4. DOS VALORES DAS TAXAS E PERCENTUAIS

4.1. A taxa de retribuição mensal, pela exploração comercial dos serviços, objeto da licitação, **não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento)** do valor da arrecadação dos ingressos vendidos para entrada na "Exposição Cultural Temática";

4.1.1. O valor da retribuição mensal a ser paga à **PERMITENTE**, não poderá ser inferior a R\$ 21.648,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais) mensais, independente da arrecadação bruta do mês, ou valor percentual da bilheteria, prevalecendo o que for maior em reais.

4.1.2. Se o valor obtido pela aplicação da taxa ofertada, sobre o valor bruto arrecadado no mês, for inferior ao valor de R\$ 21.648,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais) estabelecido como valor mínimo da retribuição mensal a ser paga à **PERMITENTE**, a **PERMISSIONÁRIA** deverá efetuar o pagamento da retribuição mensal mínima, nos termos do **Item 4.1.1** deste Projeto.

4.1.3. A Retribuição mensal entrará em vigor a partir do início das atividades da Exposição Cultural Temática.

4.2. O percentual de repasse mensal dos ingressos de acesso ao cinema 5-D, a ser pago a **PERMITENTE**, não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento).

4.2.1. O percentual de repasse mensal dos ingressos para o circuito de arborismo, a ser pago a **PERMITENTE**, não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento).



4.2.2. O percentual descrito no item **4.1** deste projeto será aplicado nos valores dos ingressos para entrada na Exposição Cultural Temática, excetuando os ingressos do cinema 5-D e do circuito de arvorismo, que terá seu percentual, conforme descrito no subitem **4.2** e **4.2.1**.

4.3. O percentual de repasse mensal da loja temática de conveniência, a ser pago a **PERMITENTE**, não poderá ser inferior a 10%(dez por cento) sobre a arrecadação mensal total.

4.4. O percentual de repasse mensal do serviço de alimentação do tipo loja de conveniência temática, a ser pago a **PERMITENTE**, não poderá ser inferior a 10%(dez por cento) sobre a arrecadação mensal total.

5. DA DEFINIÇÃO DO VALOR DA TAXA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL MÍNIMA

5.1 O valor estipulado como retribuição mensal a ser paga à **PERMITENTE**, foi calculado com base na média dos valores praticados nas regiões administrativas, para áreas similares, conforme demonstrado na tabela abaixo:

REFERÊNCIA DE CÁLCULO

Regiões Administrativas	Valor por m ² -mensal
Candangolândia	R\$ 4,25
Guará	R\$ 2,55
Plano Piloto	R\$ 6,74
Total	R\$ 13,54
Média	R\$ 4,51
Valor contrato mês	R\$ 21.648,00

6. DA BILHETERIA (venda de ingressos para acesso à exposição cultural temática e demais atrações ofertadas por ela).

6.1. Nas bilheterias da Exposição Cultural Temática serão vendidos os seguintes ingressos: Da entrada na Exposição Cultural Temática, do Cinema 5-D, e do Circuito de Arvorismo.

6.1.1 Ingressos adquiridos por meio de sistema de cartões de crédito deverão ter o repasse feito a Fundação no valor integral, ficando a taxa de operação da bandeira do cartão de responsabilidade da permissionária.



6.2 As regras de **isenção** aplicadas na bilheteria da Exposição Cultural Temática obedecerão as mesmas normas da bilheteria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

6.3. A emissão e retirada dos ingressos descritos nos itens **6.1** e **6.2** deverá ser feita nas bilheterias da **PERMISSIONÁRIA**.

6.4. Serão emitidos ingressos a título de cortesia/divulgação para entrada na Exposição Cultural Temática, a custo zero, no total de 1.400 (mil e quatrocentos) unidades. Estes ingressos serão utilizados para permitir o acesso de escolas publicas em períodos de ano letivo, previamente acordado com a **PERMISSIONÁRIA**.

6.5 Valores dos Ingressos:

6.5.1 A **PERMISSIONÁRIA** poderá cobrar até o valor de R\$18,00 (dezoito reais), por ingresso na Exposição Cultural Temática.

6.6 O valor dos ingressos será reajustado anualmente e na mesma data de aniversário de assinatura de contrato, pela **PERMITENTE**, tomando como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA vigente naquela data.

7. DA VISITAÇÃO DO PÚBLICO À EXPOSIÇÃO CULTURAL TEMÁTICA E DEMAIS ATRAÇÕES

7.1. A **PERMISSIONÁRIA** deverá contratar orientar e treinar os guias que irão ter contato com o público visitante em geral, para que sejam passadas informações corretas sobre tudo o que for divulgado na Exposição Cultural Temática. Um guia só poderá atender no máximo 20 pessoas, devendo a **PERMISSIONÁRIA** prover a quantidade adequada de guias.

7.1.1. A pessoa que irá treinar os guias deverá ser um paleontólogo, biólogo, geólogo, ou formações com conhecimentos afins com experiência científica na área.

7.2. A visitação do Cinema deverá ser opcional ao público visitante e os bilhetes deverão ser vendidos nas bilheterias da Exposição Cultural Temática.

7.3. O valor do bilhete para entrada no Cinema 5D será definido pela **PERMISSIONÁRIA** e submetido à análise e aprovação da **PERMITENTE**.

7.4. O circuito de arvorismo deverá ser opcional ao público visitante e os bilhetes deverão ser vendidos nas bilheterias da Exposição Cultural Temática.



7.5. O valor do bilhete para o circuito de arvorismo deverá ser definido pela **PERMISSIONÁRIA** e submetido à análise e aprovação da **PERMITENTE**.

7.6. Na Exposição Cultural Temática, a Visitação do público escolar deverá compor parte importante no desenvolvimento da exposição. Para isso, deve ser elaborado um planejamento de visitação específico para diferentes faixas etárias escolares que esteja de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). As escolas serão guiadas pela exposição com o auxílio de guias treinados e preparados para recebê-las, cumprindo o papel educativo da exposição.

8. PAGAMENTOS E REAJUSTES

8.1. Entende-se por retribuição mensal todos os pagamentos devidos englobando bilheteria de ingresso, do cinema 5-D, arvorismo, loja temática de conveniência e demais atrativos, pela **PERMISSIONÁRIA** a **PERMITENTE** referente a exploração comercial da Exposição Cultural Temática Parque dos Dinossauros.

8.1.1. O pagamento da retribuição mensal, deverá ser efetuado, pontualmente, na Tesouraria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

8.1.2. Se os pagamentos das retribuições não forem efetuados nos prazos previstos no **item 8.1.1**, sofrerão acréscimo de 2%(dois por cento), a título de multa, além de vencer juros de 1% (cinco por cento) ao mês, acrescido de atualização monetária, com fundamento no Código Civil.

8.1.3. O valor dos ingressos será reajustado anualmente e na mesma data de aniversário de assinatura de contrato, pela **PERMITENTE**, tomando como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA vigente naquela data.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

9.1. Arcar com todas as despesas com a implantação, manutenção, conservação e administração da Exposição Cultural Temática, objeto deste Projeto Básico.

9.2. Instalar medidor (digital) de energia elétrica e outro de água para consumo e posterior cobrança.



9.3. Instalar ponto de telefonia (ponto de contato obrigatório com a **PERMITENTE**) de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, mediante autorização da **PERMITENTE**.

9.4. Apresentar à fiscalização da FJZB, após a assinatura do contrato e antes do início das obras, as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART's) devidamente preenchida, assinada, registrada no CREA e comprovadamente paga, referente à prestação de serviços do objeto;

9.5. Acompanhar, fiscalizar e administrar a obra através de profissional habilitado (engenheiro civil e/ou arquiteto);

9.6. Fornecer todo o material, equipamento, ferramenta e mão de obra especializada necessários para execução dos serviços;

9.7. Executar os serviços em perfeitas condições utilizando procedimento da melhor técnica e em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT, e às determinações da fiscalização da **PERMITENTE**;

9.8. Executar as obras de acordo com o disposto no Código de Obras do GDF, demais legislações e normas técnicas vigentes, zelando pela proteção e segurança dos trabalhadores, de terceiros e de edificações vizinhas, fazendo observar a proteção do meio ambiente;

9.9. Responsabilizar-se pela segurança de seus funcionários;

9.10. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 17h00min horas exceto em feriados. Trabalhos em horários diferentes do mencionado só serão admitidos mediante aprovação por escrito do Gestor da **PERMITENTE**.

9.11. Adotar todos os dispositivos legais vigentes, em especial aqueles relacionados à higiene e segurança do trabalho, bem como os da previdência social, de tal forma que a Fundação Jardim Zoológico de Brasília seja isenta de qualquer responsabilidade de ônus sob esse título;

9.12. Fornecer todo material de segurança aos colaboradores da **PERMISSIONÁRIA** e exigir que os mesmos se apresentem uniformizados, devidamente identificados, e portando os EPI's e EPC's necessários à realização de suas atividades. A fiscalização da FJZB poderá paralisar a execução dos serviços na falta dos itens acima citados;

9.13. Todo o produto químico a ser utilizado na obra ou durante a operação dos equipamentos, que possa causar impacto ao meio ambiente, antes de sua aplicação



deverá ser submetido à análise da fiscalização, com apresentação prévia da Ficha de Informação de segurança de produtos químicos (FISPQ);

9.14. Caberá ao construtor o transporte horizontal e vertical de todos os materiais necessários à execução dos serviços;

9.15. Na entrega da obra fornecer, o manual de uso, operação e manutenção da edificação, acompanhado de "as built" de todos os projetos e demais documentações pertinentes, conforme estabelecido na ABNT NBR-14037.

9.16. Sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra e/ou serviços. A **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar atestado da empresa que pretender subcontratar, sempre que solicitado pela fiscalização. No caso de vir a utilizar a subcontratação, a **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar cópias de todas as ART's e respectivas guias, comprovando os recolhimentos aplicáveis a cada caso.

9.17. Demolir e refazer os trabalhos considerados prejudicados pela fiscalização, ficando ainda exclusivamente por sua conta as despesas decorrentes de tais providências, não havendo, por isso, tolerância de atrasos ou prorrogação dos prazos previstos para a execução da obra;

9.18. Garantir que nenhuma vegetação seja removida, podada ou amarrada sem a autorização, por escrito, da FJZB;

9.19. Só será admitida a entrada no Parque, para os funcionários que efetivamente estejam envolvidos com os trabalhos a serem realizados, previamente cadastrados e autorizados junto a Administração e Setor de Segurança da FJZB.

9.20. Eventual entrada de veículo para carga e descarga de material será admitida, desde que previamente autorizada pela fiscalização e sempre seguindo as orientações e normas da FJZB.

9.21. A **PERMISSIONÁRIA** deverá antes de divulgar todo e qualquer material didático sobre o tema, submeter à Diretoria da **PERMITENTE**.

9.22. A **PERMISSIONÁRIA** deverá manter na entrada da Exposição Cultural Temática, uma bilheteria com bilheteiros treinados para a função que irão exercer devidamente uniformizados, além de ficarem subordinados às normas disciplinares vigentes, e mantendo um comportamento compatível com o bom atendimento ao público visitante;

9.23. A **PERMISSIONÁRIA** deverá manter, permanentemente, nos dias de funcionamento da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, respeitando rigorosamente



seu horário de abertura e fechamento, o número suficiente de bilheteiros, para atender a demanda de Visitantes que necessitarem deste serviço.

9.24. A **PERMISSIONÁRIA** deverá recepcionar os visitantes, ou grupos de visitantes, cuidando de todo o procedimento pertinente aos serviços a serem prestados, tais como o fornecimento dos ingressos, informações didáticas e orientações que se fizerem necessárias, sobre a apresentação, conhecimento do tema e melhor aproveitamento da exposição.

9.25. A **PERMISSIONÁRIA** deverá manter na área, as réplicas robóticas computadorizadas, com revestimento setorizado simulando a pele dos animais, a base de látex, silicone ou similar, os equipamentos e periféricos em excelente estado de conservação, garantindo o bom estado mecânico, elétrico e lógico, inclusive higienização dos bens e do ambiente, de forma a oferecer os serviços sem risco e desconforto aos Visitantes.

9.26. A **PERMISSIONÁRIA** deve fazer prova da posse ou propriedade dos equipamentos, a serem utilizados na prestação dos serviços, bem como apresentar os respectivos documentos.

9.27. A **PERMISSIONÁRIA** deverá indicar um engenheiro ou um técnico que será o responsável pela manutenção das réplicas, equipamentos e periféricos da exposição, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

9.28. A **PERMISSIONÁRIA** deverá ter um livro de Registro de manutenções para apontar todas as ocorrências de manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos em que o público visitante tenha acesso. Este livro deverá ser disponibilizado ao gestor do contrato sempre que solicitado.

9.29. A **PERMISSIONÁRIA** deverá manter um seguro de responsabilidade civil com cobertura suficiente para todos os tipos de emergências, caso ocorra algum tipo de sinistro com o público visitante, no valor mínimo de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

9.30. A **PERMISSIONÁRIA** deverá identificar as áreas externas e internas da Exposição Cultural Temática quanto aos serviços prestados, de acordo com o convencionado entre as partes.

9.31. A **PERMISSIONÁRIA** deverá ter um sistema de som com auto falantes, para informações aos visitantes, e ar condicionado quando a área de exposição requerer, devendo portando prover mapa com o decaimento acústico do perímetro do empreendimento, devidamente atestado por um profissional habilitado com a ART.

9.32. A **PERMISSIONÁRIA** deverá treinar os seus empregados, em razão da função que irão exercer e em razão das atividades inerentes à exposição, de forma a



agir com educação e segurança, no intuito de garantir a excelência na prestação dos serviços.

9.33. A **PERMISSIONÁRIA** obedecerá rigorosamente à legislação vigente e as normas de segurança quanto à lotação máxima permitida na área de Exposição, sempre respeitando o horário de fechamento e esvaziamento do Parque.

9.34. A **PERMISSIONÁRIA** não poderá recusar o atendimento a qualquer pessoa física ou jurídica que esteja interessada na visita da exposição, em especial, as excursões, dentro do horário de funcionamento do Parque, excetuam-se, aqueles que visivelmente estejam descumprindo as normas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e da Exposição Cultural Temática.

9.35. A **PERMISSIONÁRIA** deverá fazer uso de todos os meios úteis e convencionais de divulgação, propaganda e marketing, de modo a atingir o maior número de clientes visitantes, todavia, deverá ser sempre submetido à aprovação da Diretoria da **PERMITENTE**.

9.36. É da responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a emissão de todos os ingressos (Combo, Simples, Isentos, ARVORISMO, CINEMA 5-D) para a operacionalização das atividades da Exposição Cultural Temática.

9.37. Implantar e/ou aderir em conjunto com a **PERMITENTE**, para execução do objeto deste Projeto, o sistema compartilhado de venda e emissão de ingressos tipo COMBO nas bilheterias da Portaria Principal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para acesso dos visitantes à "Exposição Cultural Temática" da **PERMISSIONÁRIA**.

9.38. A **PERMISSIONÁRIA** deverá manter no mínimo o mesmo tipo e padrão de catracas utilizadas nas bilheterias do Acesso Principal da **PERMITENTE**, ou modelo comprovadamente mais atual, moderno e eficiente.

9.39. A **PERMISSIONÁRIA** uniformizará e identificará mediante crachá, obrigatoriamente, e segundo modelos previamente aprovados pela **PERMITENTE**, todos os seus empregados que ficarem em contato com o público.

9.40. Para acesso às áreas de serviços e Exposição da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, os empregados da **PERMISSIONÁRIA** deverão, obrigatoriamente, estar munidos do respectivo crachá de identificação funcional com foto recente, sem o qual não será permitida sua entrada.

9.41. A **PERMISSIONÁRIA** zelará pelo asseio e comportamento de todos os seus funcionários e/ou colaboradores, podendo ainda, a **PERMITENTE** exigir a substituição daqueles que não se portarem condignamente e com urbanidade no desempenho de suas funções.



9.42. A **PERMISSIONÁRIA** fica obrigada a manter todas as áreas, internas e externas adjacentes, da Exposição Cultural Temática recebidas em Permissão de Uso, dentro dos melhores padrões de limpeza e higiene, devendo ainda, promover a coleta do lixo, de forma seletiva, mantendo-o em sacos plásticos, apropriados para este fim, assim como depositá-lo em local estabelecido e de acordo com as normas preestabelecidas pela **PERMITENTE**, bem como cumprir com as exigências da Política Ambiental da Fundação.

9.43. É obrigatório o comparecimento de todos os funcionários da **PERMISSIONÁRIA** e demais pessoas que prestem serviços nas dependências da **PERMITENTE** aos treinamentos do POP - Procedimentos Operacionais Padrão da Fundação Jardim Zoológico e demais treinamentos, incluindo, procedimentos internos de comportamento junto ao visitante e Meio Ambiente, ministrados pela FJZB.

9.44. A **PERMISSIONÁRIA**, mediante prévia análise e aprovação da **PERMITENTE**, usará de todos os meios úteis e convencionais de divulgação e propaganda, de modo a atingir um maior número de visitantes e para isso utilizará:

- a) o seu cadastro completo de agências de viagens e escolas;
- b) a sua equipe de promotores especializados;
- c) todo material publicitário especial para malas diretas às agências e escolas;
- d) Redes sociais
- e) E demais meios de comunicações.

9.45. A **PERMITENTE** terá direito de implantar veículos de comunicação, como por exemplo: TV ZOO, Rádio ZOO e Totens Digitais Interativos e outros, na Exposição Cultural Temática, podendo ceder espaços comerciais a **PERMISSIONÁRIA**, mediante prévia negociação com a própria **PERMITENTE** ou **PERMISSIONÁRIO** que administre os veículos de comunicação e publicidade da FUNDAÇÃO;

9.46. A **PERMISSIONÁRIA** não poderá utilizar o local para fins particulares.

9.47. A construção de quaisquer benfeitorias dependerá de prévia e expressa autorização da **PERMITENTE** e, quando finda ou revogada a Permissão de Uso, passarão elas a pertencer à **PERMITENTE**, não cabendo à **PERMISSIONÁRIA** direito de embargo, retenção ou indenização, quer por benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.

9.48. Todas as despesas de instalação e manutenção de água, telefone e energia elétrica, ficarão a cargo da **PERMISSIONÁRIA**.

9.49. As despesas de consumo de água e energia elétrica serão reembolsadas pela **PERMISSIONÁRIA**, segundo aferição mensal pelos respectivos relógios



controladores de consumo, instalados em locais indicados pela Gerência de Operações da **PERMITENTE**, que fará mensalmente a leitura dos medidores.

9.50. A **PERMISSIONÁRIA** fica autorizada a adquirir e instalar na Área de Exposição Temática e na Bilheteria, por sua conta e responsabilidade, linha(s) telefônica(s) independente(s) externa.

9.51. O pagamento das despesas com consumo de água e energia elétrica deverá ser efetuado, pontualmente, na Tesouraria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

9.52. Os pagamentos em atraso, obedecerão os mesmos critérios fixados nas faturas da CEB e CAESB, para a definição de multa, juros, e caso necessário, correções monetárias.

9.53. Manter durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico e no Edital.

9.54. A violação pela **PERMISSIONÁRIA** de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estabelecidas poderá, acarretar a aplicação das penalidades previstas neste Projeto Básico.

9.55. A **PERMISSIONÁRIA** ficará obrigada a respeitar todas as prescrições legais à contratação de seus empregados, bem como a manter por sua conta durante todo o período da Permissão de Uso, contratos de seguros, relativos à responsabilidade civil, ao patrimônio (prédio, instalações, equipamentos e animais) e de acidentes de trabalho de seus empregados e/ou empregados dos seus prepostos.

9.56. A Permissão de Uso não poderá ser transferida a terceiros.

9.57. A **PERMITENTE** poderá outorgar à **PERMISSIONÁRIA** sob a integral responsabilidade desta, o direito de exploração comercial dos serviços prestados, através de preposto que se sujeitará às mesmas normas a serem obedecidas pela **PERMISSIONÁRIA**.

9.58. A **PERMISSIONÁRIA** deverá nomear um responsável, procurador, diretor ou gerente, que a representará integralmente em todos os seus atos, devendo fazê-lo por escrito à **PERMITENTE**, quando do início do contrato.

9.59. A **PERMISSIONÁRIA** responderá por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados e/ou prepostos à **PERMITENTE** e/ou a terceiros.



9.60. A **PERMISSIONÁRIA** fica terminantemente proibida de fazer uso, para qualquer fim, da razão social e da logomarca da **PERMITENTE**, sem a prévia aprovação e permissão da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

9.61. A **PERMISSIONÁRIA** deverá elaborar um projeto de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica – SPDA, com responsável técnico, e aprová-lo no órgão competente. Após aprovação, a **PERMISSIONÁRIA** deverá obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

9.61.1. A **PERMISSIONÁRIA** deverá manter na Exposição Cultural Temática no mínimo um segurança patrimonial ou vigilante e um bombeiro civil treinado em situações de riscos.

9.61.2. Para o início das atividades, do objeto da licitação, a **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar ao Núcleo de Arquitetura e a Gerência de Operações da **PERMITENTE** cópias do projeto aprovado, da ART e do protocolo da solicitação do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros ou do próprio AVCB.

9.61.3. O projeto deverá ser assinado por profissional com formação em paleontologia, com experiência em pesquisa e divulgação científica, comprovada, na área. A reconstrução paleo-ambiental dos modelos robotizados e com acabamento da pele em látex, silicone ou similares, texturizado dos animais, bem como as réplicas de fósseis e a vegetação artificial deverão simular condições parecidas nas quais estariam inseridos os animais durante a Era Mesozóica.

9.61.4 A **PERMISSIONÁRIA** será responsável por toda documentação referente às licenças, alvarás, vistorias periódicas, relacionadas ao objeto do termo de permissão de uso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

10.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da **PERMISSIONÁRIA**, em dias e horários previamente estipulados, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas, respeitadas as normas internas de segurança da **PERMITENTE** e o decoro institucional.

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Permissão de Uso, através de servidor especialmente designado, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

10.3. Observar, durante a vigência do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela **PERMISSIONÁRIA**, bem como a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



10.4. Comunicar à **PERMISSIONÁRIA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados.

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela **PERMISSIONÁRIA**.

10.6. Exigir da **PERMISSIONÁRIA**, a qualquer tempo, a comprovação das condições iniciais de contratação.

10.7. Verificar as condições de higiene, limpeza e asseio dos equipamentos onde serão preparados os alimentos, bem como de todas as instalações, no caso da loja temática de conveniência.

10.7.1. Examinar a quantidade e a qualidade das refeições preparadas pela **PERMISSIONÁRIA**, oferecidas na loja de conveniência.

10.8. Verificar a qualidade de atendimento aos usuários.

10.9. Comunicar à **PERMISSIONÁRIA**, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correção.

10.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do empregado da **PERMISSIONÁRIA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a fiscalização, ou cuja permanência na Fundação seja julgada inconveniente.

10.11. Exigir motivadamente o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança na execução dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização, ou ainda, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

10.12. Aplicar as penalidades administrativas nos termos deste Projeto Básico.

10.13. Colocar o espaço destinado à Exposição Cultural Temática à disposição da **PERMISSIONÁRIA**, para exploração dos serviços constantes do objeto.

10.14. Fornecer cópia das faturas da CEB e CAESB para cálculo e reembolso dos valores relacionados. Para fins deste cálculo será utilizado na íntegra o valor cobrado pela CEB Distribuição e CAESB à FJZB e repassado à Permissionária proporcionalmente ao consumido no mês.

11. DAS SANÇÕES



11.1. A **PERMITENTE** poderá aplicar à **PERMISSIONÁRIA** às sanções constantes neste Projeto Básico, previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993.

11.2. Garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades administrativas a que se sujeitam a **PERMISSIONÁRIA** são as seguintes:

11.3. Advertência;

11.4. Multa, proporcional à gravidade da falta;

11.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos e,

11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a **PERMISSIONÁRIA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

12.1. Para a montagem de todo o evento da Exposição Cultural Temática, será concedido um prazo, tempo estimado de até 90 (noventa) dias, a contar da data de autorização de início dos serviços que será emitida pela Presidência da FJZB, com base no parecer da Gerência de Operações e Núcleo de Arquitetura da FJZB, e demais autorizações do poder público;

12.2. O prazo de vigência da **Permissão de Uso**, que deverá constar na licitação, será de **02 (dois) anos**, a contar da data de assinatura do contrato;

12.3. A critério exclusivo e por iniciativa da Fundação, a presente Permissão de Uso poderá ser prorrogada por igual período e assim sucessivamente, respeitando o limite previsto em Lei, desde que o contratado:

a) tenha cumprido regular e integralmente as condições contratuais;

b) não tenha causado problemas junto à Fundação, ao público frequentador do Parque Zoológico e principalmente com relação a qualidade dos serviços prestados ao público.

12.4. A **PERMISSIONÁRIA** poderá se opor à prorrogação do prazo de vigência do contrato, desde que o faça até o 120º (centésimo vigésimo) dia anterior ao término do prazo contratual, através de comunicação escrita dirigida ao Departamento de Administração da **PERMITENTE**.



13. DA CAUÇÃO E GARANTIA

13.1. Fica estabelecido que seja exigida da empresa vencedora do objeto da licitação, uma caução no valor de R\$ 25.977,60 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimativo do contrato, para garantia das obrigações assumidas, que poderá ser prestada em dinheiro, em títulos da dívida pública do Distrito Federal ou outra opção, conforme art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a qual deverá ser prestada até a data da assinatura do contrato. Para fins deste cálculo, consideramos o valor estimado do contrato é de R\$ 21.648,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais) - valor mínimo mensal, multiplicado por 24 meses, totalizando R\$ 519.552,00 (quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), calculando 5 % deste valor, resultando em **R\$ 25.977,60 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**

13.2. A garantia não vencerá juros e somente poderá ser liberada e devolvida a pedido do interessado, por escrito, após o cumprimento do contrato e em sendo em dinheiro, será atualizada monetariamente na forma da Lei.

Elaborado em 14/12/2016.

Revisado e atualizado em 03/04/2017.

Paulo Mauricio Macedo Alegre Alarcon
Assessoria de Planejamento e Parcerias
ASPLAN/FJZB

De acordo,

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Projeto Básico e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Em ____/____/____.

GERSON NORBERTO
Diretor Presidente

FJZB

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. A Fundação Jardim Zoológico de Brasília autorizará a Permissão de Uso para exploração comercial de uma Exposição Cultural Temática de Dinossauros em modelos robotizados, no tamanho natural de dinossauros em vida, com textura de pele em látex, silicone ou similar sintético, alocados num cenário com área mínima de 4.800m², podendo chegar a uma área máxima de 9.684 m², que, para efeitos contratuais da permissão, será mensurada após a conclusão das instalações, visando a melhor disposição e eficiência dos equipamentos e ajustando equivalentemente o valor global da permissão de uso, simulando a paisagem existente durante a Era Mesozóica, a qual deverá ser instalada na Fundação Jardim Zoológico de Brasília na Avenida das Nações Via L 4 Sul Brasília – DF, mediante o pagamento de uma retribuição mensal, na forma e condições a seguir:





2. Compõem a Exposição Cultural Temática, além da Exposição de Dinossauros em modelos robotizados no tamanho natural de dinossauros em vida, com textura de pele em látex, silicone ou similar sintético, alocados num cenário simulando a **paisagem existente durante a Era Mesozóica**, um **cinema de tecnologia de no mínimo 5-D**, **circuito de arvorismo**, uma **loja temática** de conveniência e **interatividades**;

3. Na Exposição Cultural Temática deverá haver um espaço a céu aberto (descoberto), no qual contenha réplicas robotizadas de dinossauros em vida e réplicas de fósseis provenientes de diferentes lugares do mundo. Os materiais deverão estar alocados dentro de um percurso que contenha os animais em um cenário que simule a vegetação presente da **Era Mesozóica**. Os modelos de dinossauros robotizados devem realizar diferentes movimentos e emissões de sons, em um cenário lúdico, no intuito de dar a sensação de realismo para o público. Todos os modelos robotizados devem estar identificados com uma placa que contenham dados como nome científico, tamanho, época, alimentação, etc.

3.1.1. Os modelos de animais robotizados e réplicas de fósseis que deverão estar presentes na Exposição Cultural Temática devem ser reproduzidos numa escala de 1:1, ou seja, os modelos devem representar o tamanho real que os dinossauros atingiam quando em vida, como também suas aparências.

3.1.2. Os modelos robotizados abaixo relacionados devem realizar diferentes movimentos, tais como respirar (inflar e murchar o tórax); a cabeça mover para baixo e para cima; a boca abrir e fechar; os olhos abrirem e fecharem; cauda movendo para a esquerda e para a direita; e as patas conforme o caso, movimentando-se para cima e para baixo.

3.1.3. Além dos movimentos descritos acima, devem emitir sons.

3.1.4. Alguns dos modelos robotizados deverão ter filhotes juvenis, ilustrando diferentes fases da vida dos animais.

3.1.5. Os modelos de dinossauros robotizados que deverão estar ao longo da exposição são os descritos abaixo, podendo ser aditivado/acrescentados outros exemplares à exposição, não podendo haver supressão no quantitativo de animais da exposição. Será permitida a realocação para melhor posicionamento dos referidos modelos:

- a) **TIRANOSSAURO REX** (*Tyrannosaurusrex*)
- b) **TITANOSSAURO** (grupo *Titanosauria*)
- c) **VELOCIRAPTOR** (*Velociraptormongoliensis*)
- d) **TRICERÁTOPO** (*Triceratopshorridus*)
- e) **ESTEGOSSAURO** (*Stegosaurusarmatus*)
- f) **MAIASSAURA** (*Maiasaurapeeblesorum*)



- g) **ANGATURAMA** (*Angaturama limai*)
- h) **PROTCERÁTOPO** (*Protoceratopsandrewsi*)
- i) **NEUQUENRAPTOR** (*Neuquenraptorargentinus*)
- j) **DILOFOSSAURO** (*Dilophosauruswetherilli*)
- k) **AEROSTEON** (*Aerosteonriocoloradensis*)
- l) **PTEROSSAURO** (grupo Pterosauria)

obs.: exemplares que voavam, como o pterossauros, poderão ser instalados de forma a simular um vôo sobre a área de exposição e até próximo ao perímetro da mesma, atuando como um meio de divulgar o empreendimento e atrair novos os visitantes.

3.1.6. Os modelos de réplicas de fósseis que deverão estar presentes na exposição temática devem ser reproduzidos numa escala de 1:1, ou seja, os modelos devem representar o tamanho real em que os fósseis foram encontrados. As réplicas devem ser confeccionadas em estrutura metálica, com movimentos robotizados e acabamento em látex, silicone ou similar sintético simulando pele, pêlos, membranas e podendo ser acrescentados novos modelos.

3.1.7. Os modelos de réplicas mínimas de fósseis que deverão estar ao longo da exposição são:

- a) **ESQUELETO COMPLETO DE TIRANOSSAURO**
- b) **ESQUELETO COMPLETO TUOJIANGOSSAURO**
- c) **CRÂNIO DE ALOSSAURO**

4. No cinema de tecnologia de no mínimo 5-D serão apresentados filmes temáticos, com duração média de 8 (oito) minutos, com efeitos em 5-D ou acima (com óculos), o conteúdo didático e/ou histórico será submetido à aprovação.

4.1. Antes de apresentar todos e quaisquer conteúdos didáticos e/ou históricos, a título de propaganda e informações ao público, este deverá ser submetido, por escrito, à apreciação da Diretoria Presidente da **PERMITENTE**.

4.2. Após aprovação do conteúdo a **PERMISSIONÁRIA** poderá exibi-lo ao público.

5. Deverá ser apresentado projeto a **PERMITENTE** em conformidade com todas as exigências referentes às normas e legislação pertinentes e aplicáveis a execução do projeto e as atividades do circuito de arvorismo.

6. Na Loja Temática de conveniência a **PERMISSIONÁRIA** poderá comercializar a venda de objetos variados, focando ao máximo com o tema da exposição, os quais deverão ser submetidos à aprovação da Diretoria da **PERMITENTE**, a título de produtos variados e souvenirs com identidade visual específica da Exposição Temática e da FJZB.



Obs.: No intuito de fortalecer a imagem institucional da FJZB, não será permitido produtos de outras franquias.

6.1. Poderá ser comercializado, também, fotos dos visitantes, tiradas por um profissional da **PERMISSIONÁRIA**.

7. Poderão ser disponibilizados novos atrativos e serviços dentro do período contratado, que serão apresentados por meio de aditivos a este contrato.

7.1. Somente será permitida a comercialização de alimentos em geral devidamente autorizadas pela Vigilância Sanitária e atendendo a todas as normas referentes à manipulação, conservação e higiene e pela **PERMITENTE**.

8. A **PERMISSIONÁRIA** deverá efetuar os projetos referentes ao Cinema, à Loja Temática de Conveniência, Circuito de Arvorismo e aprová-los junto a Gerência de Operações e Núcleo de Arquitetura, inclusive com o tipo de material, cor e dimensões a serem utilizadas;

9. O horário de funcionamento da **Exposição Cultural Temática** será o mesmo horário do Jardim Zoológico, podendo a **PERMITENTE** autorizar o funcionamento noturno determinando **previamente as datas** e horários.

10. Da construção - A **PERMISSIONÁRIA** deverá executar as obras e serviços conforme as estruturas previstas no **item XXXX**. Todas os projetos executivos deverão ser previamente entregues pela **PERMISSIONÁRIA** para a devida análise e aprovação da FJZB.

10.1. A construção dos AMBIENTES (*locais*) para a Exposição Cultural Temática deverá ser na área mínima de 4.800m², que será disponibilizada pela **PERMITENTE**, na Avenida das Nações, Via L 4 Sul - Brasília - DF.

10.1.1. Antes da construção e adequação da área, conforme exposto no **item 10.1**, a **PERMISSIONÁRIA** deverá submeter o projeto à apreciação e aprovação da **PERMITENTE**.

10.1.2. Quando da construção e adequação da Exposição Cultural Temática, a **PERMISSIONÁRIA** deverá fazer o fechamento lateral do perímetro de toda a Exposição com altura mínima de 2,5 metros.

10.1.3. A **PERMISSIONÁRIA** deverá elaborar um projeto, construir e implantar sistema de acesso a pessoas com deficiência, conforme legislação local, que deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Gerência de Operações e Núcleo de Arquitetura da **PERMITENTE**.



10.2. A construção e o layout da bilheteria na Exposição seguirão o padrão temático do evento de Dinossauros e o funcionamento deverá no mínimo ser compatível com o padrão da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Esta bilheteria deverá ter no mínimo 8 m². Caberá a **PERMISSIONÁRIA** entregar os projetos executivo, composto por: projeto elétrico, hidráulico, estrutural, rede lógica, telefonia, e demais projetos pertinentes afim de atender o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT". Lei n.º 8.666/93, art. 6.º. IX, X deverão ser previamente entregues pela **PERMISSIONÁRIA** para a devida análise e aprovação da FJZB.

10.2.1. Deverá ser construída uma sala para gerência da Exposição Cultural Temática em área coberta, com no mínimo 23,00m² no tamanho de 4,80m x 4,80m, mobiliada com móveis padrões de escritório. Caberá a **PERMISSIONÁRIA** entregar os projetos executivo, composto por projeto elétrico, hidráulico, estrutural, rede lógica, telefonia, e demais projetos pertinentes afim de atender o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT". Lei n.º 8.666/93, art. 6.º. IX, X deverão ser previamente entregues pela **PERMISSIONÁRIA** para a devida análise e aprovação da FJZB.

10.2.2. Deverá ser construído um espaço de exposição fechado com medidas externas mínimas de 15,00m X 5,30m e pé direito com 3,50m. Caberá a **PERMISSIONÁRIA** entregar os projetos executivo, composto por projeto elétrico, hidráulico, estrutural, rede lógica, telefonia, e demais projetos pertinentes afim de atender o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT". Lei n.º 8.666/93, art. 6.º. IX, X deverão ser previamente entregues pela **PERMISSIONÁRIA** para a devida análise e aprovação da FJZB.

10.3. Deverá ser construído um **CINEMA com tecnologia de no mínimo 5D**, em área coberta, para abrigar uma plateia mínima de 50 pessoas.

10.3.1. A Sala terá no mínimo **50,00 m²**, uma dimensão mínima de **7,00m x 7,00m**, com uma inclinação, que se iniciará a pelo menos **3m** de distância da tela, na qual serão afixados os bancos.

10.3.2. A Sala deverá ser climatizada através de central de ar condicionado.



10.3.3. A Sala deverá conter área reservada para pessoas com deficiência e pessoa obesas, nos percentuais previstos em lei.

10.3.4. A sala do Cinema deverá ser composta de 01 conjunto de projeção de filmes, de no mínimo 5D, em uma tela de no mínimo de 4m x 5m, para apresentação de filmes temáticos.

10.3.5. Caberá a **PERMISSIONÁRIA** entregar os projetos executivo, composto por projeto elétrico, hidráulico, estrutural, rede lógica, telefonia, e demais projetos pertinentes afim de atender o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT". Lei n.º 8.666/93, art. 6.º. IX, X deverão ser previamente entregues pela **PERMISSIONÁRIA** para a devida análise e aprovação da FJZB.

10.4. Deverá ser construído um **Circuito de Arvorismo** que terá um perímetro mínimo de 105 mt X 0,60mt de largura, com pelo menos 09 pontos de acesso e parada. Seu funcionamento se dará com equipe da **PERMISSIONÁRIA** comprovadamente capacitada, e com a presença de um bombeiro civil. Caberá a **PERMISSIONÁRIA** entregar os projetos executivo, composto por projeto elétrico, hidráulico, estrutural, rede lógica, telefonia, e demais projetos pertinentes afim de atender o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT". Lei n.º 8.666/93, art. 6.º. IX, X deverão ser previamente entregues pela **PERMISSIONÁRIA** para a devida análise e aprovação da FJZB.

10.5. Deverá ser construída uma **LOJA TEMÁTICA DE CONVÊNIENTIA** em área coberta, com dimensões mínimas de 8m x 9m, climatizada com ar condicionado, com móveis e prateleiras para venda de lembranças. Caberá a **PERMISSIONÁRIA** entregar os projetos executivo, composto por projeto elétrico, hidráulico, estrutural, rede lógica, telefonia, e demais projetos pertinentes afim de atender o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT". Lei n.º 8.666/93, art. 6.º. IX, X deverão ser previamente entregues pela **PERMISSIONÁRIA** para a devida análise e aprovação da FJZB.

10.6. A **PERMISSIONÁRIA** deverá submeter à análise do Núcleo de Arquitetura toda e qualquer alteração necessária para a implantação da Exposição, inclusive o referente à poda ou corte de árvores e toda ornamentação que se faça necessária para compor a



paisagem do período mesozoico, conforme caracterização da Exposição Cultural Temática.

10.6.1. Para a montagem de todo o empreendimento da Exposição Cultural Temática, será concedido um **prazo de até 90 (noventa) dias**, a contar da data de autorização de início dos serviços que será emitida pela Gerência de Operações e Núcleo de Arquitetura da FJZB.

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL DE RESPONSABILIDADE DA PERMISSONÁRIA

1.1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1.1. Este memorial destina-se a Implantação de Parque Temático “O Mundo dos Dinossauros”, a ser implantado em uma das áreas de piqueniques, nas coordenadas abaixo, conforme imagem anexa;

V1	-	15o	50'	50.80"	S	/	47o	56'	06.16"	O
V2	-	15o	50'	49.93"	S	/	47o	56'	05.44"	O
V3	-	15o	50'	50.96"	S	/	47o	56'	04.42"	O
V4	-	15o	50'	52.42"	S	/	47o	56'	03.89"	O
V5	-	15o	50'	53.36"	S	/	47o	56'	03.98"	O
V6	-	15o	50'	53.32"	S	/	47o	56'	04.99"	O
V7	-	15o	50'	52.06"	S	/	47o	56'	05.44"	O
V8	-	15o	50'	50.67"	S	/	47o	56'	06.35"	O

1.1.2. A implantação está prevista, considerando as vegetações existentes, que deverão ser preservadas, assim como os objetos urbanos inclusos nesta área, que serão **minimamente alterados, modificados ou demolidos**, devendo ainda ser feita a ampliação da vegetação dos ambientes temáticos, conforme a locação dos pontos de visão dos dinossauros mecatrônicos;

1.1.3. Está previsto que no caso de alterações para esses objetos pertencentes ao local de implantação do Parque O Mundo dos Dinossauros, sejam reconstituídos na sua forma original, após o término do período de vigência do Parque ora proposto;

1.1.4. Serão instalados totens de estrutura metálica e/ou de alumínio nas entradas do Parque Mundo dos Dinossauros, sempre preservando a passagem e acessos de



trabalho existentes. A **PERMISSIONÁRIA**, deverá entregar um projeto executivo com as devidas ARTs para aprovação da FJZB antes do início das instalações;

1.1.5. Os dinossauros e outros objetos poderão ser alocados de acordo com suas dimensões e melhor ângulo de visão dos visitantes;

1.1.6. A área proposta, que consta em projeto anexo, terá uma área total de aproximadamente 4.800,00 m²;

1.2. FUNDAÇÕES:

1.2.1. Execução de fundações com brocas de concreto nos locais das construções novas;

1.2.2. Execução de vigas baldrame tipo sapata corrida de concreto armado no perímetro das construções novas;

1.2.3. Instalação de chumbadores de peças pré-fabricadas metálicas para fixação da estrutura metálica;

obs.: A **PERMISSIONÁRIA**, deverá entregar um projeto executivo com as devidas ART, para aprovação da FJZB antes do início das instalações.

1.3. ALVENARIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS:

1.3.1. Execução de conjunto de paredes com blocos cerâmicos convencionais conforme projeto a ser apresentado pela empresa vencedora e aprovado pela FJZB, para uma bilheteria incluindo infraestrutura.

1.3.2. Execução de conjunto de paredes com blocos cerâmicos convencionais no local da sala de administração conforme projeto a ser apresentado pela empresa vencedora e aprovado pela FJZB, incluindo, infraestrutura.

1.3.3. Execução de conjunto de paredes com blocos cerâmicos convencionais conforme projeto a ser apresentado pela empresa vencedora e aprovado pela FJZB, para um cinema 5D, para 50 pessoas, incluindo infraestrutura.

1.3.4. Execução de conjunto de paredes com blocos cerâmicos convencionais conforme projeto, para uma loja temática de conveniência, incluindo infraestrutura e cobertura.



1.3.5. Execução de chapisco, emboço, reboco onde foi executada as novas alvenarias;

1.3.6. Execução de estruturas metálicas com colunas e vigas para sustentação dos fechamentos laterais e cobertura nas áreas das novas construções;

1.4. COBERTURAS:

1.4.1. Execução de coberturas de telhas de fibrocimento, tipo ondulada de 8mm em todas as construções;

1.4.2. As coberturas terão beiral de 0,40m;

1.4.3. As coberturas terão apenas uma água de caimento cada e não terão calhas;

1.5. FECHAMENTOS:

1.5.1. Execução de fechamentos das construções com estruturas de perfis metálicos galvanizados tipo *steelframe*, para fixação de placas cimentícias nas faces externas e de placas de gesso acartonado, tipo *Drywall* nas faces internas;

1.5.2. A espessura dos fechamentos será de 11cm;

1.5.3. Nas faces externas, os fechamentos de placas cimentícias serão calafetados com massas apropriadas para tanto;

1.5.4. Nas faces internas, os fechamentos de placas de gesso acartonado serão calafetados com fitas e gesso liso;

1.5.5. As construções novas são:

1.5.5.1. Bilheteria com medidas externas de 3,00mx2,50m e pé direito com 2,50m;

1.5.5.2. Loja com medidas externas de 8,00mx6,00m e pé direito com 3,50m;

1.5.5.3. Cinema com medidas externas de 8,00mx6,00m e pé direito com 6,00m;

1.5.5.4. Administração com medidas externas de 5,00mx5,00m e pé direito com 2,50m;

1.5.5.5. Espaço de exposição com medidas externas de 15,00mx5,30m e pé direito com 3,50m;



1.6. FORRO DE GESSO:

1.6.1. Execução de forro de gesso acartonado, fixados com perfis de aço galvanizado nos ambientes internos, com espessura de 10,5mm com tabica metálica de acabamento de contorno na cor branco;

1.7. ELÉTRICA:

1.7.1. Execução de uma caixa de disjuntores geral e local de distribuição dos pontos elétricos das construções novas que ficará na sala da administração;

1.7.2. Em cada construção, terá uma caixa de disjuntores para seu controle do seu ambiente;

1.7.3. Execução de rede elétrica com conduites flexíveis embutidos nos fechamentos laterais, para atendimento dos ambientes com pontos de iluminação e de tomadas 110 v ou 220 v quando for o caso em cada construção nova;

1.7.4. Cada construção nova terá pontos de alimentação para aparelhos de ar condicionado tipo Split;

1.7.5. Execução de rede de pontos de tomadas na área externa para alimentação dos animais mecatrônicos, com conduites rígidos e caixas de passagem. Os conduites serão protegidos com capa de argamassa e serão embutidos junto ao piso=total de 30 pontos;

1.7.6. Verificar junto à administração quanto à chegada de energia até este local;

1.8. ILUMINAÇÃO:

1.8.1. Os ambientes internos terão os seguintes tipos de luminárias:

1.8.1.1. Bilheteria:

1.8.1.1.1. Uma luminária tipo calha com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W, incluso o reator e lâmpadas;

1.8.1.1.2. Uma luminária de emergência de led;

1.8.1.2. Administração:

1.8.1.2.1. Duas luminárias tipo calha com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W, incluso o reator e lâmpadas;

1.8.1.2.2. Uma luminária de embutir e lâmpada fluorescente compacta de 18W no banheiro;

1.8.1.2.3. Uma luminária de emergência de led;

1.8.1.3. Loja:

1.8.1.3.1. Oito luminárias tipo calha de embutir com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W, incluso o reator e lâmpadas;

1.8.1.3.2. Duas luminárias de emergência de led;

1.8.1.4. Cinema:

1.8.1.4.1. Oito arandelas de sobrepor para parede, com lâmpadas fluorescentes compactas de 18W;

1.8.1.4.2. Duas luminárias de emergência de led;

1.8.1.5. Exposição:

1.8.1.5.1. Perfilados metálicos perfurados, para instalação de 20 luminárias tipo spot teatro com lâmpadas par 30 de led;

1.8.1.5.2. Duas luminárias de emergência de led;

1.8.1.6. Todas as luminárias serão na cor branca exceto na área de exposição que deverá ser na cor preta;

1.9. PORTAS E CAIXILHOS:

1.9.1. Instalação de portas e caixilhos nos ambientes fechados será de aço para pintura, exceto a do banheiro na administração que será de madeira. No cinema, as portas deverão ser do tipo corta fogo, com aberturas para o exterior e alavanca de abertura interna para pânico de acordo com normas vigentes;

1.9.2. As portas serão:

1.9.2.1. Uma porta de 0,72m para entrada da bilheteria;

1.9.2.2. Duas portas de 1,20m para entrada e saída da loja;

1.9.2.3. Duas portas de 1,20m para entrada e saída do cinema;

1.9.2.4. Uma porta de 0,72m para entrada da administração;

1.9.2.5. Uma porta de 0,72m para o banheiro da administração (de Madeira para pintura);

1.9.3. As portas dos ambientes comportas externas terão fechaduras com chaves;



1.9.4. Os caixilhos são:

1.9.4.1. Uma janela tipo vitrô basculante de 0,60mx0,80m para a bilheteria;

1.9.4.2. Uma janela tipo vitrô basculante de 0,60mx0,80m para a administração;

1.9.4.3. Duas janelas tipo vitrô basculante de 0,40mx0,60m para os banheiros na administração;

1.9.4.4. Três portinholas com vidro de 0,60mx0,60m para a bilheteria;

1.10. HIDRÁULICA:

1.10.1. Execução de novo ponto de alimentação de hidráulica para a área da loja temática de conveniência.

1.10.2. Execução de nova rede de hidráulica de água e esgoto para o banheiro;

1.10.3. Execução de uma fossa séptica ou rede de esgoto conforme o caso próximo da administração;

1.10.4. Execução de pontos de alimentação de água e esgoto para as quatro cascatas programadas em projeto;

1.10.5. Execução de nova rede de hidráulica para o bebedouro existente;

1.10.6. Instalação de um lavatório de louça branca, com respectivas peças hidráulicas no banheiro;

1.10.7. Instalação de uma bacia com caixa acoplada de louça branca e respectivas peças hidráulicas;

1.10.8. Verificar junto à administração quanto à chegada de água e esgoto até este local;

1.11. PINTURA:

1.11.1. Preparo de superfície para pintura nas paredes internas com aplicação de massa corrida PVA;

1.11.2. Pintura em látex acrílico interno na cor branca;

1.11.3. Aplicação externa de textura aplicada a rolo e posterior pintura na cor verde;



1.11.4. Aplicação de esmalte sintético acetinado nos batentes, portas e caixilhos na cor verde;

1.11.5. Pintura dos pisos da bilheteria, loja, cinema e administração serão com tinta própria para pisos na cor cinza;

1.12. PISOS:

1.12.1. Nos ambientes fechados por alvenarias, o piso será executado com contra piso de concreto, regularizado com cimentado liso para posterior pintura;

1.13. PISO DE CAMINHADA:

1.13.1. O piso da área de caminhada tem perímetro com largura de 2,00m, comprimento de 290,00m, totalizando a área total de 580,00m² e será:

1.13.1.1. Opção 1: concreto desempenado liso, aplicado sobre malha de aço, com espessura de 0,15m que poderá ser com pedrisco e já colorido na usina na cor verde;

1.13.1.2. Opção 2: Bloquetes de concreto inter travados na cor vermelho, sendo que os mesmos poderão ser assentados sobre cama de areia e com travamento nas laterais com bloquetes tipo sarjeta assentados no mesmo nível do bloquete acabado, com fixação de concreto;

1.14. CIRCUITO DE ARVORISMO:

1.14.1. O circuito de arvorismo terá 105,00m de perímetro, com 0,60m de largura, com nove pontos de acesso e paradas, e será implanta da em postes de eucalipto com tratamento de autoclave;

1.14.2. A sustentação será com cabos de aço tanto nas bases de pisada como nas laterais;

1.14.3. As pisadas será com sarrafos de madeira de lei, tipo deck com espessura de 3cm, e tratamento de autoclave;

1.14.4. Apresentar projeto de execução pela empresa contratada, assim como ART de profissional habilitado tanto para o projeto como pela execução;

1.15. FECHAMENTOS LATERAIS:



1.15.1. O fechamento das laterais de todo perímetro do parque, deverá ser com placas de Fibra de vidro, com textura de pedras, e sustentadas em estrutura metálica de tubos galvanizados de 80 x 80 mm;

1.15.2. As placas terão altura de 2,50m, e deverão acompanhar o declive natural do terreno;

1.15.3. No lado interno, deverá ter pintura na cor verde;

1.15.4. O perímetro total do parque é de 4.800m².

1.16. BASES PARA OS DINOSSAUROS GRANDES:

1.16.1. Execução de 5 bases de fundação de brocas e vigas baldrame de 2,50x4,00m e altura média de 1,00m para apoio dos dinossauros grandes;

1.16.2. As laterais deverão ser feitas com blocos de concreto e viga de amarração para estrutura das bases;

1.17. VULCÃO:

1.17.1. Execução com estruturas metálicas, soldadas em loco. Revestimento com placas de chapas de compensado naval, e revestimento da superfície com mantas de fibra de vidro tipo espuma;

1.17.2. No centro, execução de um mezanino para apoio de máquina de fumaça;

1.17.3. Diâmetro do vulcão de 10,00m;

1.18. RESUMO DAS ÁREAS E PERÍMETROS:

1.18.1. Área total do parque=4.800,00m²;

1.18.2. Perímetro de fechamentos do parque=280,00m;

1.18.3. Perímetro da trilha de arvorismo=105,00m;

1.18.4. Pontos de parada e acesso da trilha de arvorismo=9 pontos;

1.18.5. Área do piso de caminhada=580,00m²;

1.18.6. Perímetro do piso de caminhada=290,00m;

1.18.7. Bilheteria–medidas externas de 3,00mx2,50m e pé direito com 2,50m=7,50m²;



- 1.18.8.** Loja-medidas externas de 8,00mx6,00m e pé direito com 3,50m=48,00m²;
- 1.18.9.** Cinema-medidas externas de 8,00mx6,00m e pé direito com 6,00m=48,00m²;
- 1.18.10.** Administração-medidas externas de 5,00mx5,00m e pé direito com 2,50m=25,00 m²;
- 1.18.11.** Espaço de exposição—medidas externas de 15,00mx5,30m e pé direito com 3,50m=79,00 m²;
- 1.18.12.** Vulcão—Diâmetro de10,00 m²;
- 1.18.13.** Bases para os dinossauros grandes=5 bases de 2,50x4,00m;

1.19. ENTULHOS E REMOÇÕES:

- 1.19.1.** Remoção de todos os entulhos provenientes dos serviços;
- 1.19.2.** Limpeza geral da obra de implantação para liberação da área de visitação.